



Relatório SRIR sobre Produção e Gestão de Resíduos nos Açores

2008, 2009 e 2010

- 2 Instrumentos de Planeamento
- 4 Sistemas de Registo de Informação
- 5 Transporte rodoviário
- 6 Resíduos urbanos e resíduos de embalagens
- 13 Entidades gestoras de resíduos urbanos
- 15 Resíduos hospitalares
- 16 Fluxos específicos de resíduos e entidades gestoras
- 23 Resíduos de construção e demolição
- 24 Óleos alimentares usados
- 25 Operadores de gestão de resíduos
- 26 Remoção do passivo ambiental
- 27 Legislação
- 29 Ficha técnica



Dezembro de 2011

Prevenção e Gestão de Resíduos

Instrumentos de Planeamento em vigor nos Açores entre 2008-2010

A prevenção da produção e a gestão de resíduos é uma preocupação e um desafio das sociedades actuais encontrando-se, por isso, patente nas agendas políticas nacionais, comunitárias e internacionais. De acordo com as políticas da União Europeia em matéria de gestão de resíduos dever-se-á privilegiar a prevenção, já que um resíduo que não é produzido não necessita de ser gerido. A eliminação dos resíduos em aterro ou através de incineração deverão constituir as últimas opções. Pretende-se transformar as sociedades em sociedades de reciclagem, privilegiando-se a redução e a valorização. O instrumento de referência da EU no que diz respeito à gestão de resíduos é a Directiva 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril (Directiva Quadro dos Resíduos) transposta para a Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de Agosto.

A política de planeamento e gestão de resíduos constitui um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região Autónoma dos Açores, pelo que foi aprovado o **Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA)** pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Com efeito, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente e da saúde humana e contribuir para o reforço da competitividade da Região, conferindo-lhe uma mais valia adicional. Este entendimento pressupõe uma gestão integrada de resíduos, como de recursos se tratassem e uma abordagem de recuperação de valor, considerando o termo resíduo como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais. O PEGRA tem uma vigência de 7 anos, durante o período de 2007-2013, e abrange as seguintes tipologias de resíduos: urbanos, industriais, florestais, agrícolas e hospitalares.

O PEGRA visa a operacionalização de uma rede regional de tecnossistemas destinados ao tratamento, valorização ou eliminação de resíduos, maximizando a valorização dos resíduos na Região, otimizando as infraestruturas de gestão, a qualidade do serviço e a protecção ambiental, encorajando a eco-eficiência do sector empresarial e promovendo a sustentabilidade económico-financeira do sistema de gestão de resíduos e ainda removendo o passivo ambiental. Noutra vertente, o PEGRA procura enfatizar a garantia do acesso à informação e a dinamização da participação pública, fomentando o conhecimento, a educação, a formação e a qualificação dos recursos humanos.

Prevenção e Gestão de Resíduos

Instrumentos de Planeamento em vigor nos Açores entre 2008-2010

No seguimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 98/2005, de 16 de Junho de 2005, que estabeleceu os princípios para a definição de um plano de gestão de resíduos produzidos pelos serviços da administração regional autónoma, foi criado e aprovado pela Resolução n.º 131/2006, de 6 de Outubro, o **Plano de Gestão de Resíduos produzidos em Serviços da Administração Regional Autónoma**, denominado de **PLAGER.GOV**.

O objetivo principal PLAGER.GOV é reduzir a quantidade e perigosidade dos resíduos gerados nos departamentos do Governo Regional, bem como garantir o seu encaminhamento para o destino final adequado.

A Resolução n.º 131/2006, de 6 de Outubro, aprovou o PLAGER.GOV e determinou que o mesmo seria complementado por um Código de Boas Práticas que definiria boas práticas ambientais a aplicar em todos os serviços da administração regional autónoma. O Código de Boas Práticas foi aprovado pela Resolução n.º 59/2007, de 14 de Junho. Os diferentes departamentos do Governo Regional estão a produzir menos resíduos, o que comprova o sucesso das medidas implementadas no âmbito do Plager.GOV.

Sistemas de Registo de Informação nos Açores

Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA) - 2008

Com a integração das atribuições e competências do ex-Instituto do Ambiente e do ex-Instituto dos Resíduos na Agência Portuguesa do Ambiente os sistemas de informação existentes, SIPO e SIRER, foram integrados num sistema único, o SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente, disponível através um portal da internet de acesso reservado a utilizadores representantes de organizações ou responsáveis de estabelecimentos/instalações com obrigações legais no âmbito do Ambiente. De referir que no SIRAPA estavam inscritos cerca de 107 utilizadores.

Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) 2009-2010



No âmbito PEGRA e do quadro jurídico para a gestão dos resíduos para a Região Autónoma dos Açores foi criado o Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) sob a medida A3.P1.M1 “*Concepção implementação e divulgação do SRIR: Desenvolvimento de meios eficientes de divulgação*”.

O SRIR, regulamentado pela Portaria nº 96/2009, de 27/11, é uma ferramenta estratégica de gestão da informação que compreende uma base de dados *online* de acesso individual onde empresas e entidades devem declarar toda a informação sobre a produção e gestão de resíduos nos Açores. Também está disponível um módulo estatístico que permite o tratamento da informação por parte das entidades competentes e devidamente autorizadas. O SRIR está disponível no portal do Governo Regional através do endereço <http://srir.sram.azores.gov.pt>, bem como os manuais (inscrição e registo) de utilizador do SRIR, perguntas frequentes, agenda e outra informação relevante.

Os perfis de utilização do SRIR são:

- **Produtores** de resíduos: - De resíduos não urbanos que no ato da sua produção empreguem pelo menos 6 trabalhadores; - De resíduos urbanos cuja produção diária exceda o volume de 1100 litros; - De resíduos perigosos não urbanos; - Instalações sujeitas a licenciamento ambiental
- **Operadores** de Gestão de Resíduos
- **Entidades** responsáveis pelos sistemas de gestão: - De resíduos urbanos; - De fluxos específicos de resíduos, individuais ou coletivos, que atuem ou tenham licença de atividade nos Açores
- **Entidades** Player.GOV

Sistemas de Registo de Informação nos Açores

Evolução do número de utilizadores no SRIR por ilha

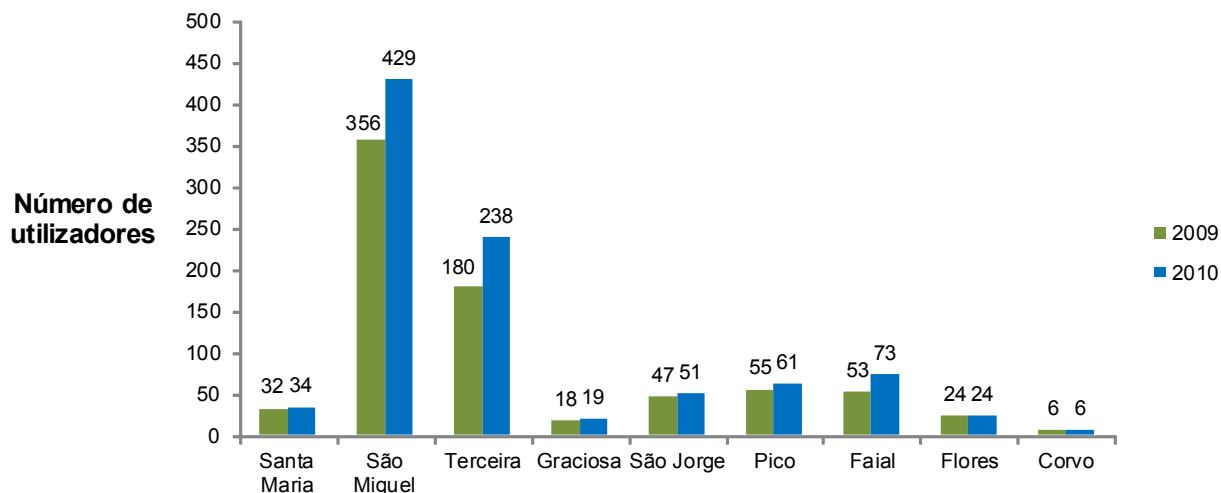


Figura 1. Número de utilizadores por ilha

Fonte: SRIR (2009 e 2010)

Transporte Rodoviário de Resíduos nos Açores

Desde o dia 15 de Setembro de 2009 que existem novas regras de transporte rodoviário de resíduos nos Açores, com a publicação da Portaria n.º 74/2009, de 14/09, retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2009, de 2 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 12/2010, de 2 de Fevereiro. O transporte do rodoviário de todas as tipologias de resíduos, excluindo a biomassa vegetal, deve ser acompanhado da guia regional que é gratuita e está disponível na página resíduos. Nesta guia deverá constar o número de registo que deve ser solicitado junto da Direcção Regional do Ambiente. Nos anos 2009 e 2010 foram atribuídos 737 e 1205 números de registo, respetivamente.

Evolução dos números de registo atribuídos

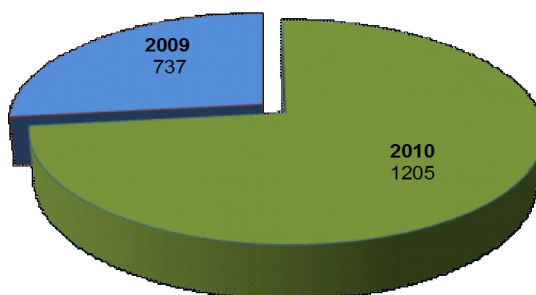


Figura 2. Número de registo da guia de transporte de resíduos

Fonte: Base de dados dos números de registo atribuídos pela Direcção Regional do Ambiente entre 2009 e 2010

Resíduos Urbanos

Produção e Gestão

De acordo com a alínea *af*) do artigo 4.º do DLR 20/2007/A, «Resíduo urbano» é o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

No presente relatório capítulo foram utilizadas apenas as listas 15 (*Embalagens*) e 20 (*Resíduos Urbanos e equiparados*) da Lista Europeia de Resíduos (Código LER da Portaria nº209/2004, de 3/3) das entidades gestoras de resíduos urbanos dos Açores.

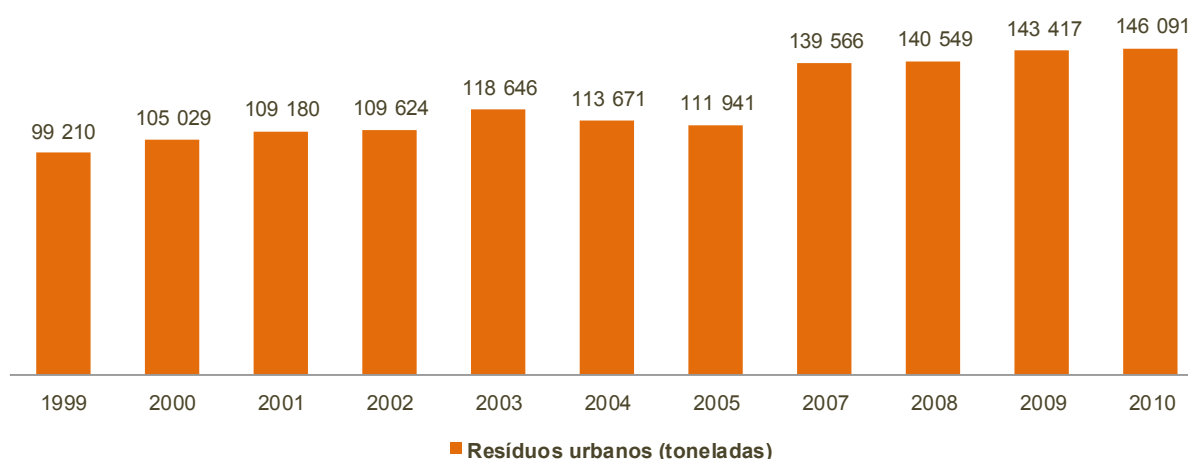


Figura 3. Evolução da produção anual de resíduos urbanos nos Açores

Fonte: 1. Relatório de Estado do Ambiente dos Açores (2007) para informação sobre produção de resíduos urbanos (RU) entre 1999 e 2007;
2. Informação dos anos 2008, 2009 e 2010 das seguintes fontes: SIRAPA, Análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos de dados retirados do PEGRA, informação das entidades gestoras enviada à Direção Regional do Ambiente (DRA) e SRIR (2009-2010).

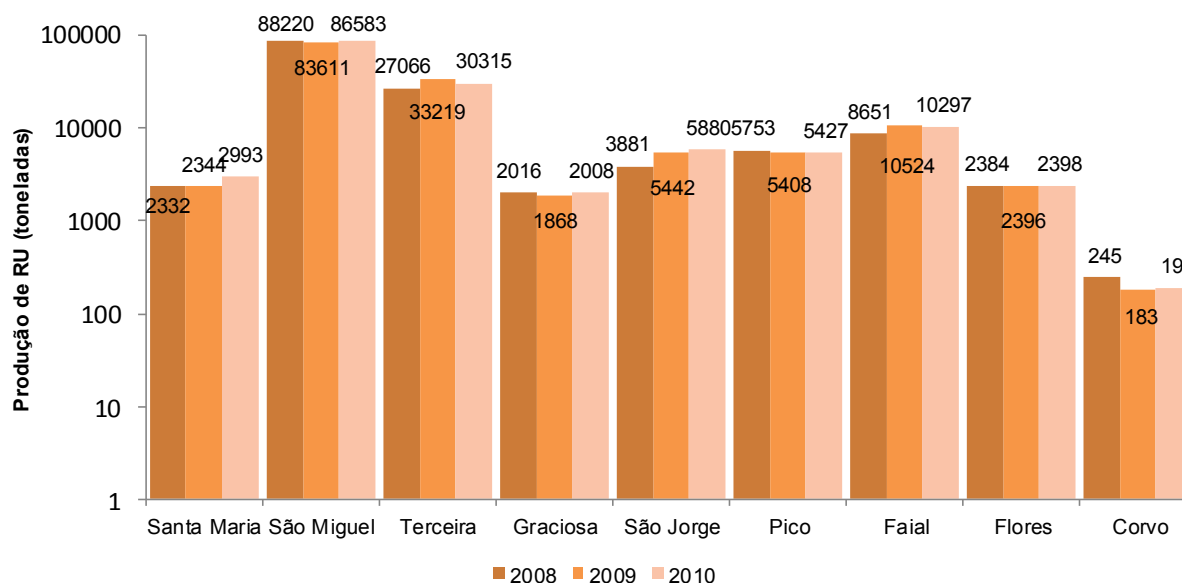


Figura 4. Produção de resíduos urbanos por Ilha entre 2008 e 2010

Fonte: 1. Informação dos anos 2008, 2009 e 2010 das seguintes fontes: SIRAPA, Análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos de dados retirados do PEGRA, informação das entidades gestoras enviada à Direção Regional do Ambiente (DRA) e SRIR (2009-2010).

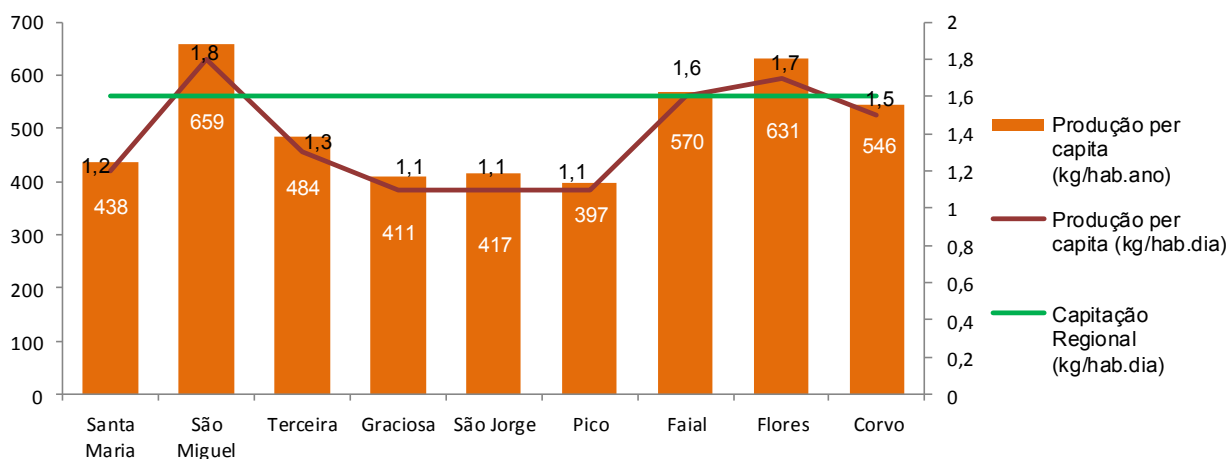


Figura 5. Capitação regional, anual e diária nos Açores em 2008.

Fonte: Informação do ano 2008 retirada do SIRAPA, de dados retirados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos e de informação enviada à Direção Regional do Ambiente (DRA).

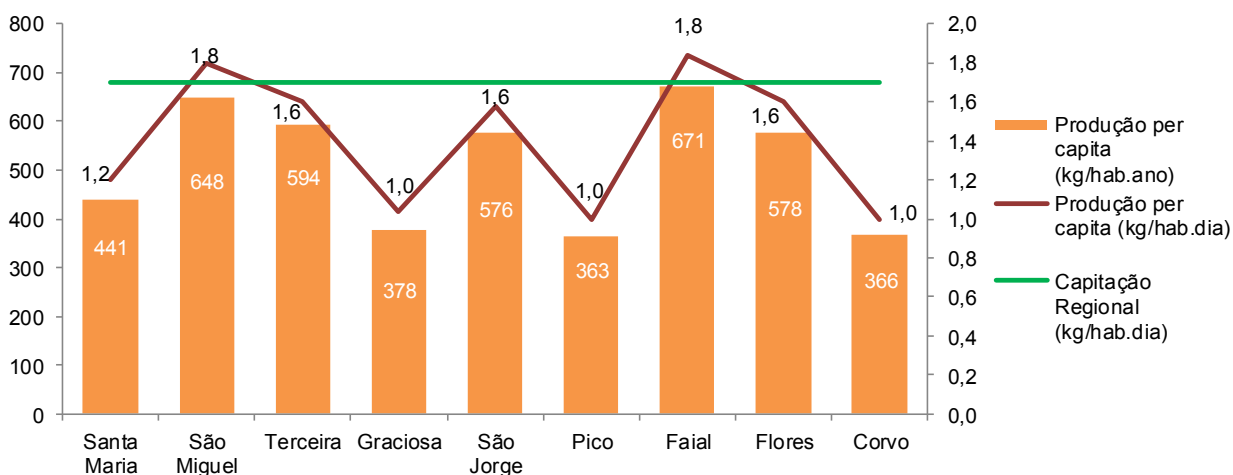


Figura 6. Capitação regional, anual e diária nos Açores em 2009.

Fonte: Informação do ano 2009 retirada dos dados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos e do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR 2009).

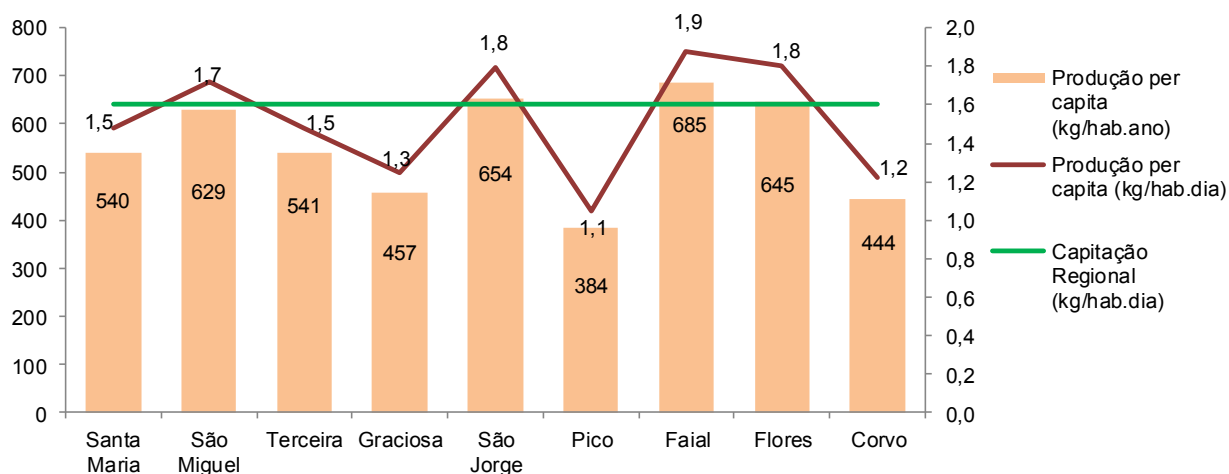


Figura 7. Capitação regional, anual e diária nos Açores em 2010.

Fonte: Informação do ano 2009 retirada dos dados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos e do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR 2010).

Caraterização física dos resíduos urbanos da recolha indiferenciada

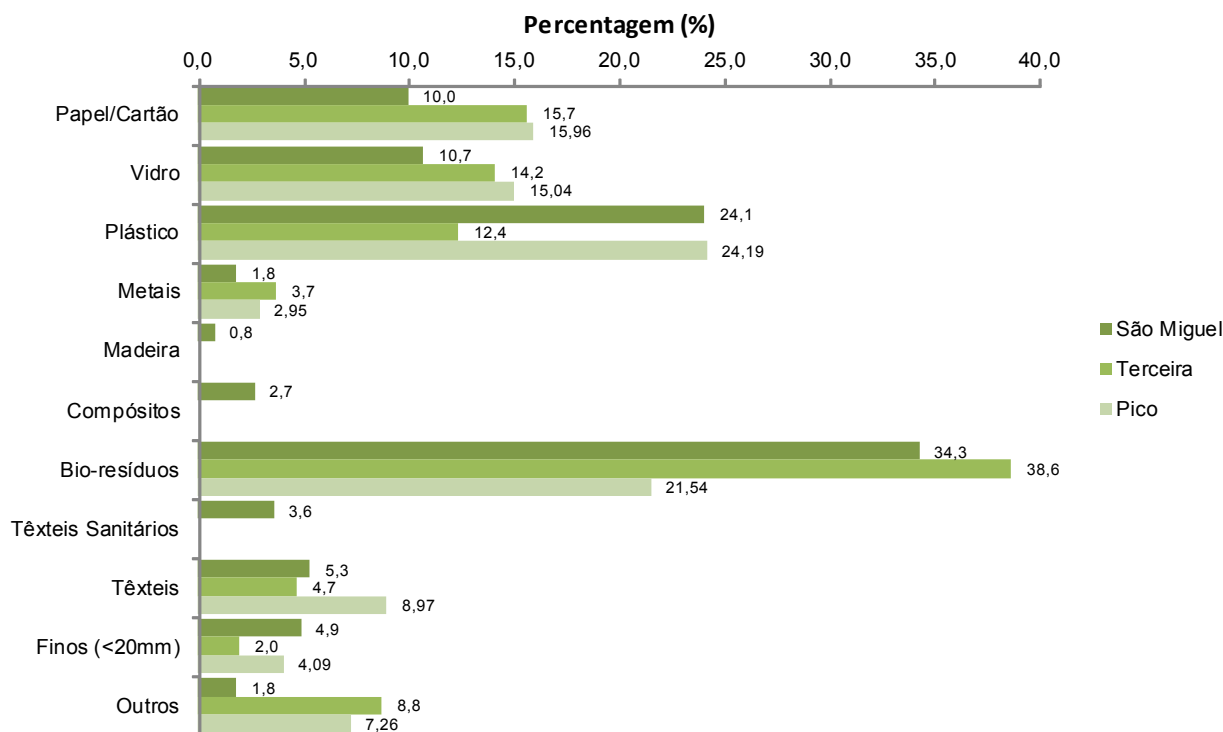


Figura 8. Caraterização física de resíduos urbanos da recolha indiferenciada em 2008.

Fonte: Informação fornecida pelas entidades gestoras de RU das ilhas São Miguel, Terceira e Pico.

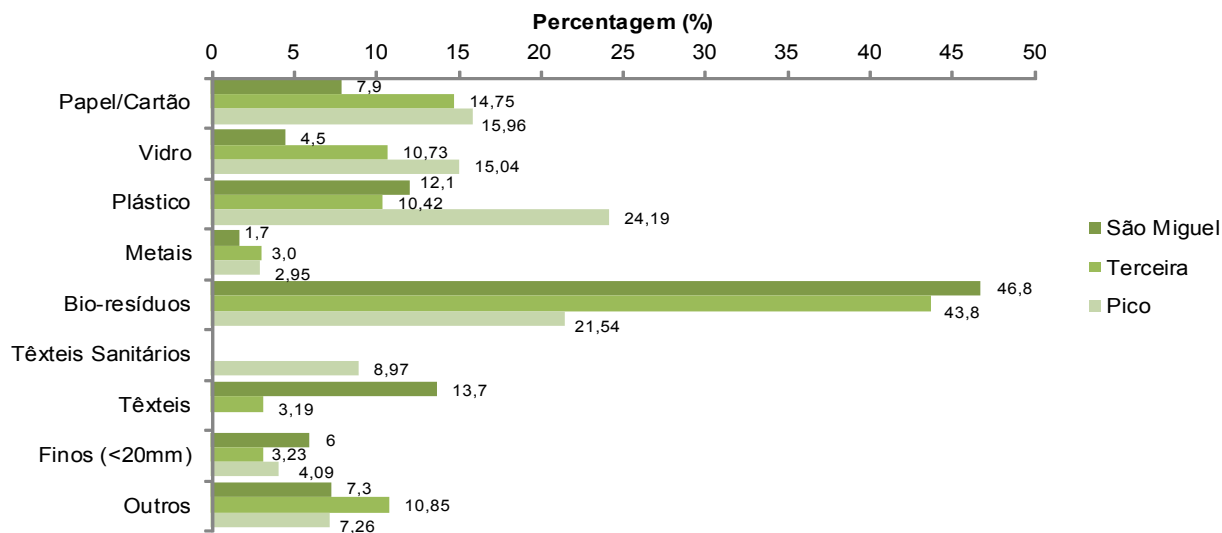


Figura 9. Caraterização física de resíduos urbanos da recolha indiferenciada em 2009.

Fonte: Informação fornecida pelas entidades gestoras de RU das ilhas São Miguel, Terceira, e Pico.

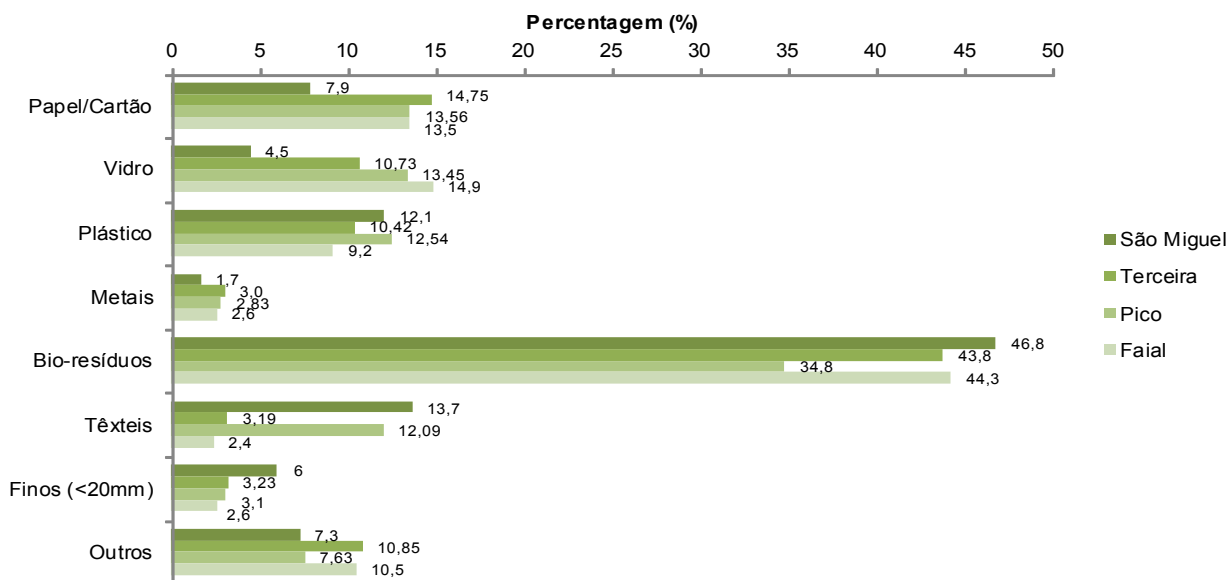


Figura 10. Caraterização física de resíduos urbanos da recolha indiferenciada em 2010.

Fonte: Informação fornecida inserida no SRIR pelas entidades gestoras de RU das ilhas São Miguel, Terceira, Faial e Pico.

Caraterização física de embalagens nos resíduos urbanos

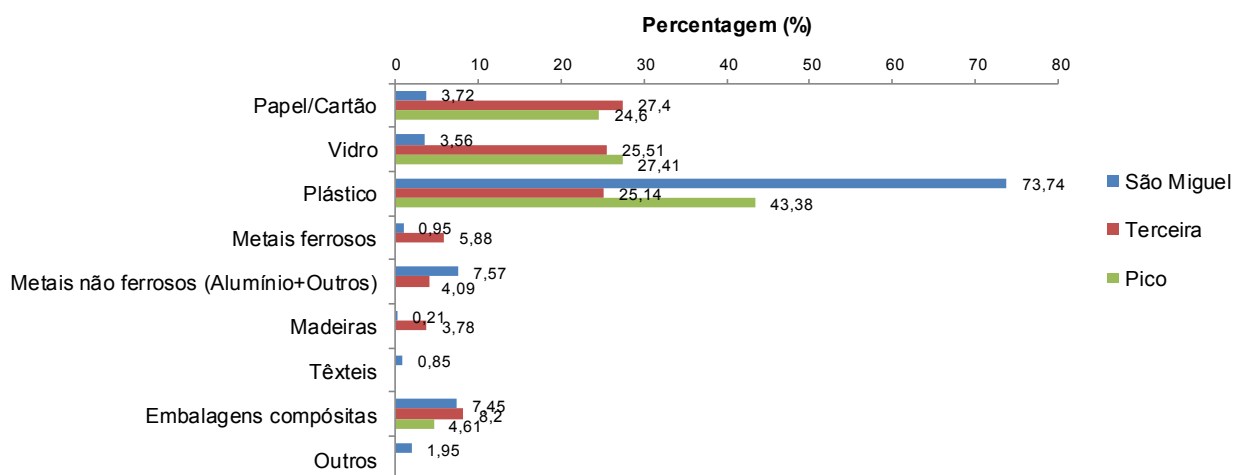


Figura 11. Caraterização física de resíduos de embalagens em 2009.

Fonte: Informação fornecida inserida no SRIR pelas entidades gestoras de RU das ilhas São Miguel, Terceira e Pico.

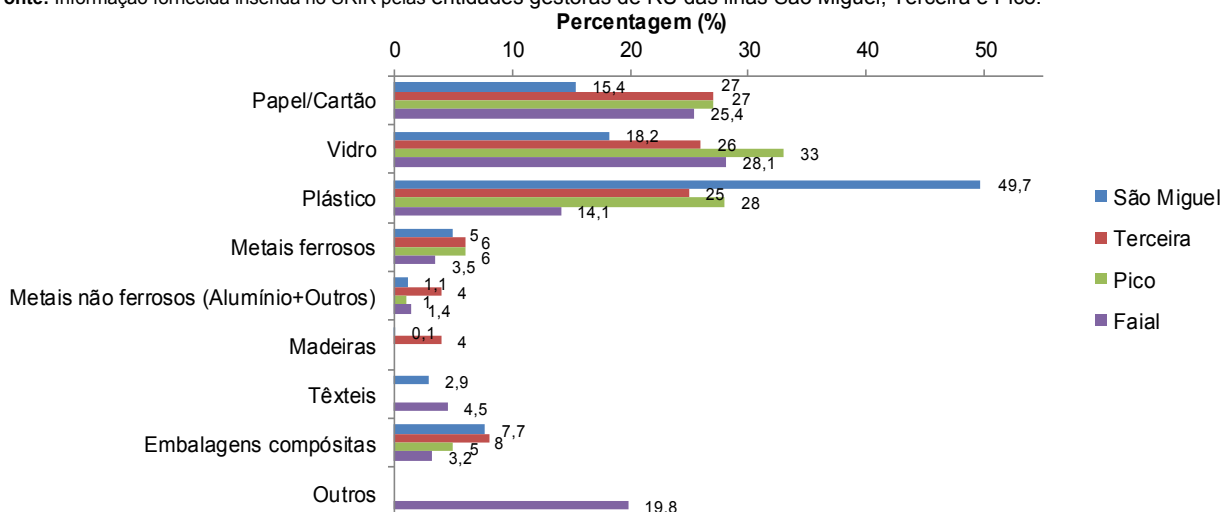


Figura 12. Caraterização física de resíduos de embalagens em 2010.

Fonte: Informação fornecida inserida no SRIR pelas entidades gestoras de RU das ilhas São Miguel, Terceira, Faial e Pico.

Gestão de Resíduos de Embalagens

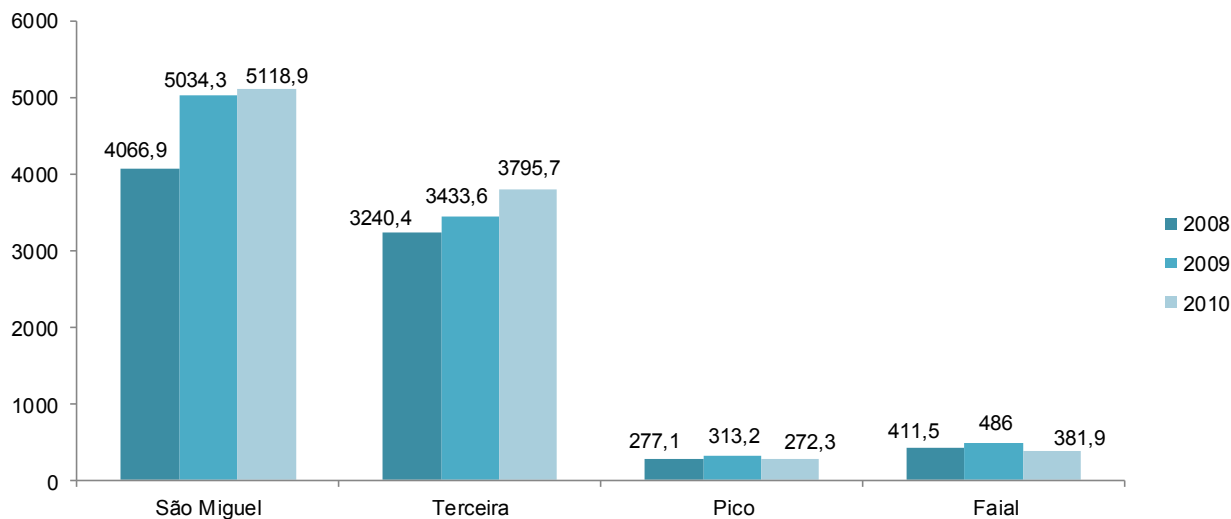


Figura 13. Retoma total de resíduos de embalagens para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2008, 2009 e 2010.

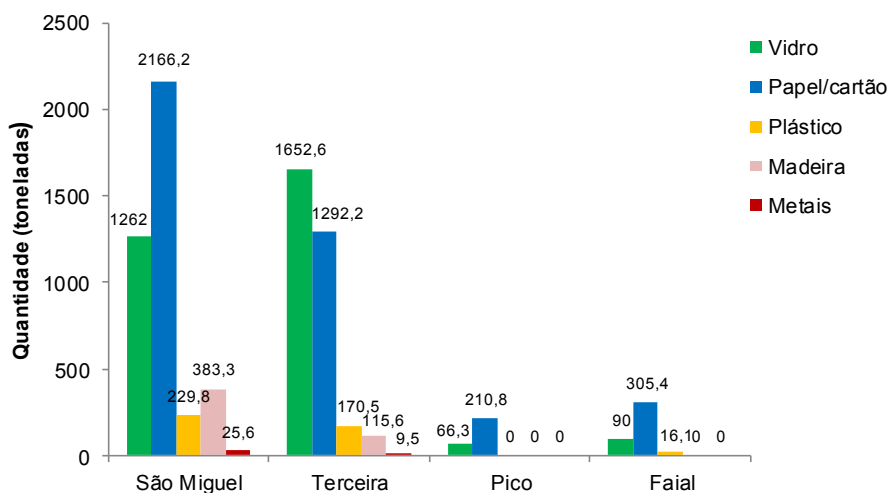


Figura 14. Retoma de resíduos de embalagens para o ano 2008.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2008.

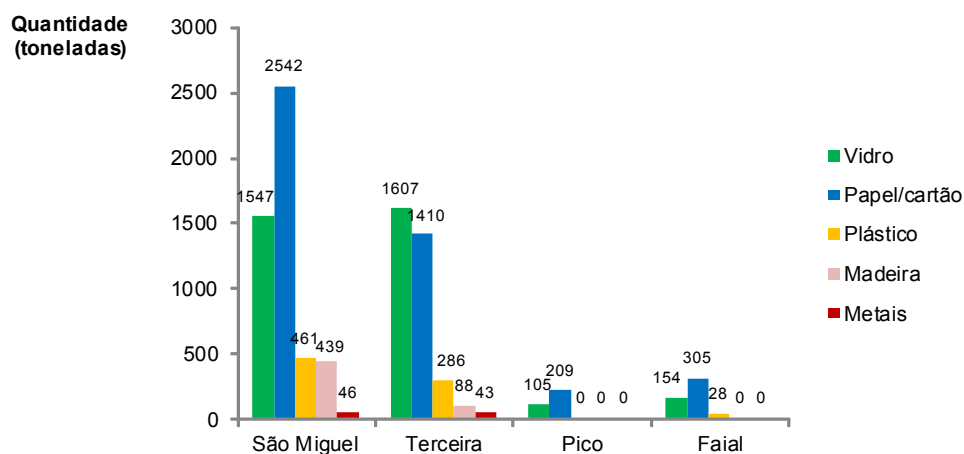


Figura 15. Retoma de resíduos de embalagens para o ano 2009.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2009.

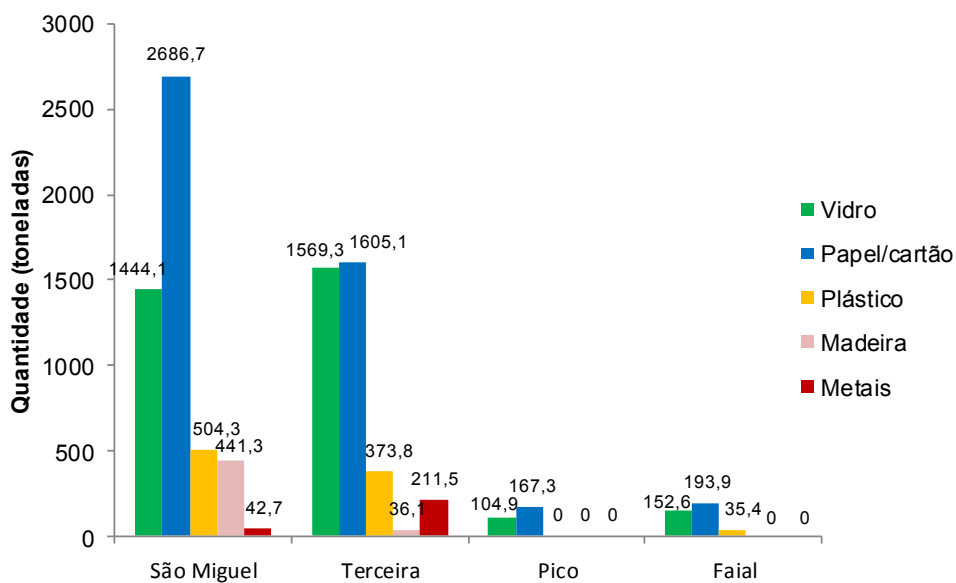


Figura 16. Retoma de resíduos de embalagens para o ano 2010.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2010.

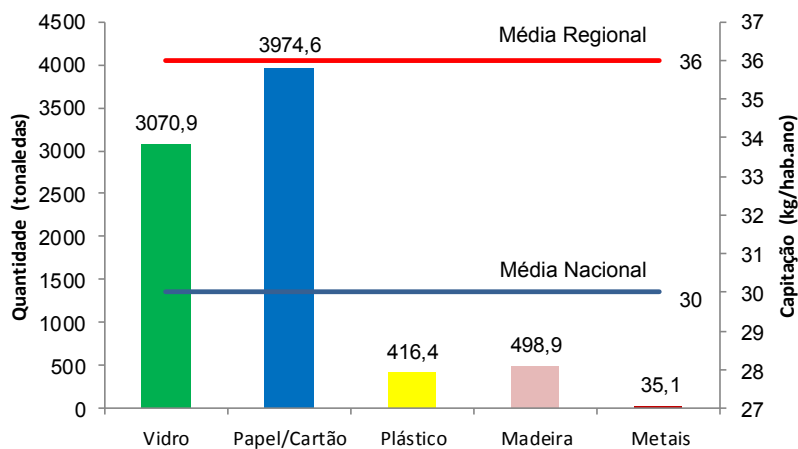


Figura 17. Retoma de resíduos de embalagens para os Açores no ano 2008.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2008.

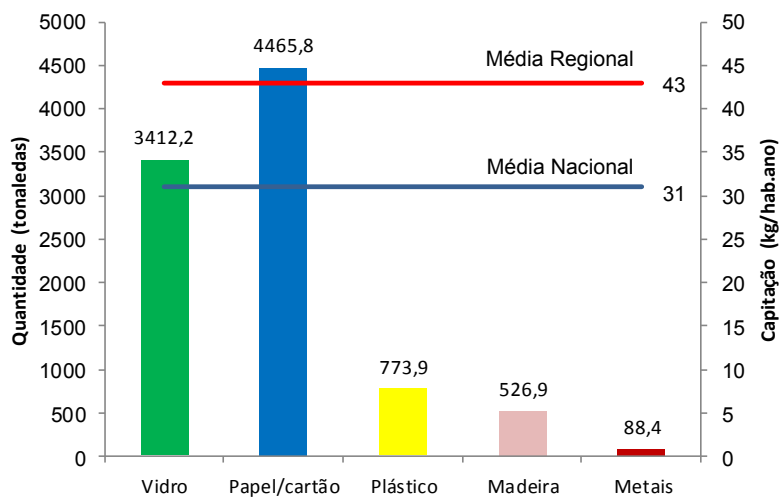


Figura 18. Retoma de resíduos de embalagens para os Açores no ano 2009.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2009.

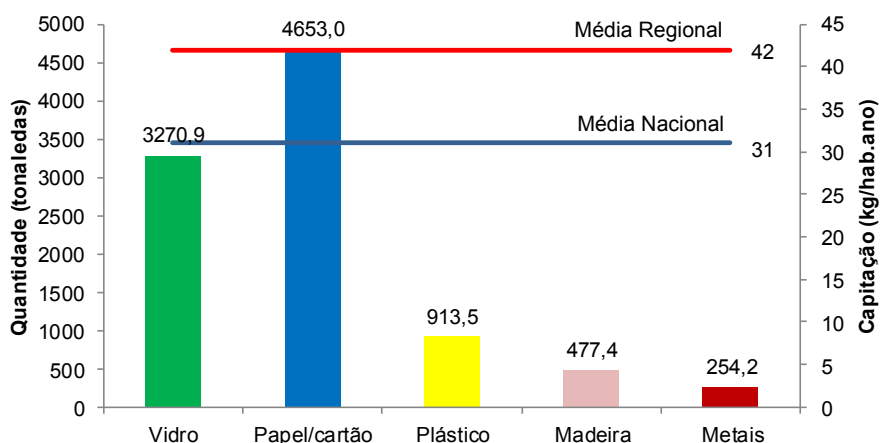


Figura 19. Retoma de resíduos de embalagens para os Açores no ano 2010.

Fonte: Valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para os anos 2010.

Valorização e eliminação dos resíduos urbanos

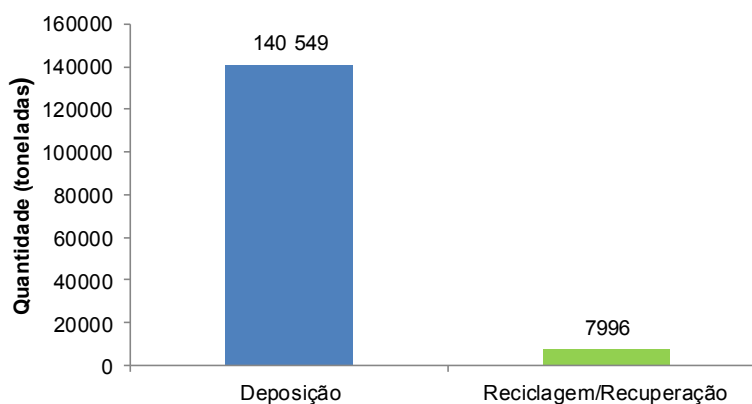


Figura 20. Destino final dos resíduos urbanos para o ano 2008.

Fonte: Informação do ano 2008 retirada do SIRAPA, de dados retirados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos, de informação enviada à Direção Regional do Ambiente (DRA) e informação dos valores de retoma

Nota: Os valores de reciclagem/recuperação são referentes aos valores de retoma da Sociedade Ponto Verde (SPV) para o ano 2008.

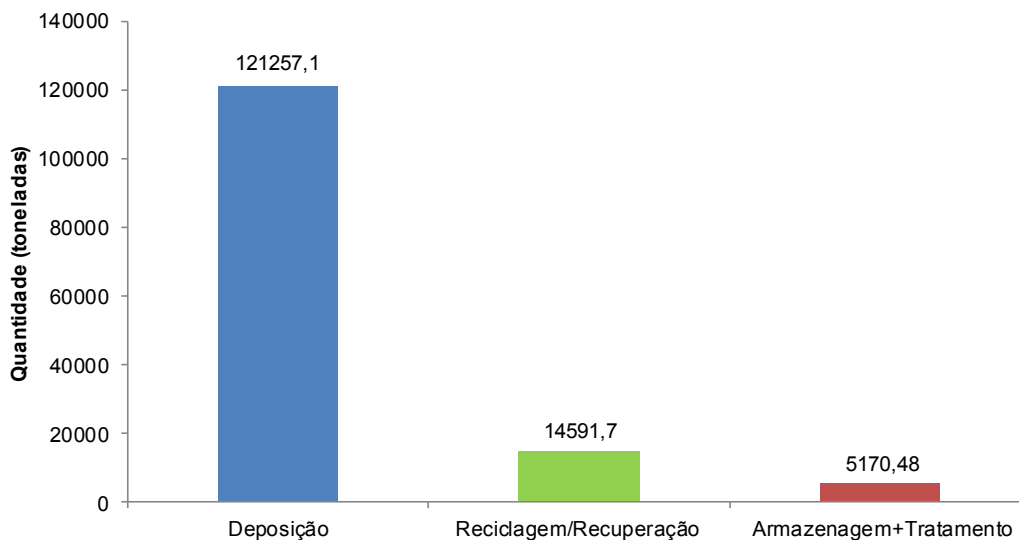


Figura 21. Destino final dos resíduos urbanos para o ano 2009.

Fonte: Informação do ano 2009 retirada dos dados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos e do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR 2009).

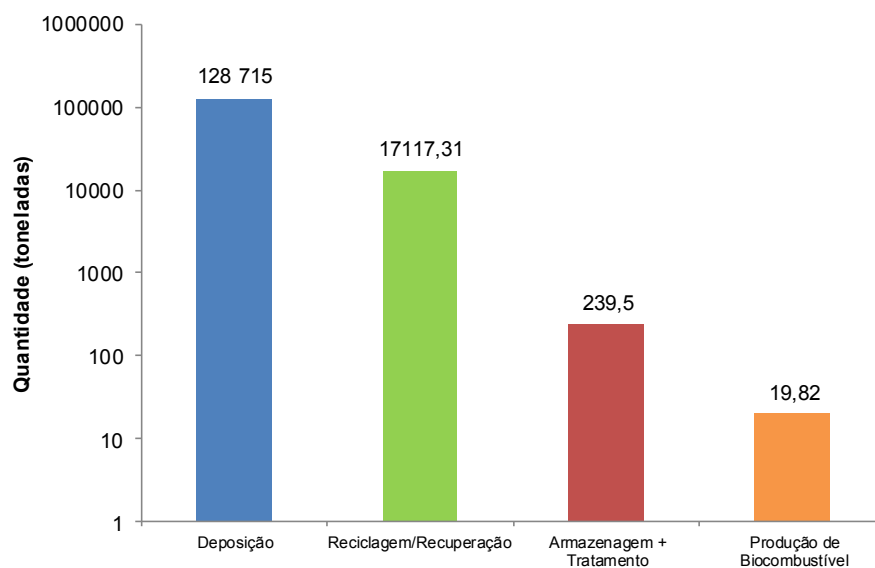


Figura 22. Destino final dos resíduos urbanos para o ano 2010.

Fonte: Informação do ano 2010 retirada dos dados do PEGRA da análise prospetiva de Produção de Resíduos Sólidos Urbanos para a ilha de Santa Maria e do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR 2010).

Entidades gestoras resíduos urbanos

Figura 23. Infra-estruturas de gestão de resíduos urbanos e resíduos de embalagem existentes em 2010

Infra-estruturas de gestão de RU	Entidades gestoras do Aterro	Ilha
Aterro Intermunicipal de São Miguel	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel-AMISM	São Miguel
Central de Vermicompostagem do Nordeste	Nordeste Activo	
Aterro Intermunicipal da Terceira	Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo	Terceira
Aterro Intermunicipal do Pico	Associação de Municípios da Ilha do Pico-AMIP	Pico
Infra-estruturas de gestão de resíduos de embalagens	Entidades gestoras de RU	Ilha
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, plástico, vidro, metal, compósitas e madeira	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel-AMISM	São Miguel
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, plástico, vidro, metal, compósitas e madeira	Resiaçores	Terceira
Unidade de enfardamento de embalagens de papel/cartão	Município de São Roque do Pico	Pico
Unidade de triagem e enfardamento de embalagens de papel/cartão, plástico e vidro	Câmara Municipal da Horta	Faial

Fonte: Informação presente na Direcção Regional do Ambiente

Figura 24. Entidades gestoras de resíduos urbanos inscritas no SRIR (2010)

Designação da entidade gestora de resíduos urbanos	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Câmara Municipal de Vila do Porto	X								
Associação de Municípios da Ilha de São Miguel		X							
Nordeste Activo - Empresa Municipal de Actividades Desportivas, Recreativas e Turísticas Águas e Resíduos E. E. M.		X							
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo		X							
Câmara Municipal da Povoação		X							
Câmara municipal da Ribeira Grande		X							
Câmara Municipal de Lagoa		X							
Município de Ponta Delgada		X							
Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo			X						
Praia Ambiente, E.M. - Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos			X						
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa				X					
Município de Velas					X				
Município de Calheta - RAA					X				
Associação de Municípios da Ilha do Pico						X			
Município das Lajes do Pico						X			
Município de São Roque do Pico						X			
Município da Madalena						X			
Câmara Municipal da Horta							X		
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores								X	
Município de Lajes das Flores								X	
Município do Corvo									X

Fonte: SRIR (2010)

Resíduos Hospitalares

Produção e Gestão

De acordo com a alínea *ab*) do artigo 4.º do DLR n.º 20/2007/A, «Resíduo hospitalar» é o resíduo resultante de atividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em atividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, *piercings* e tatuagens.

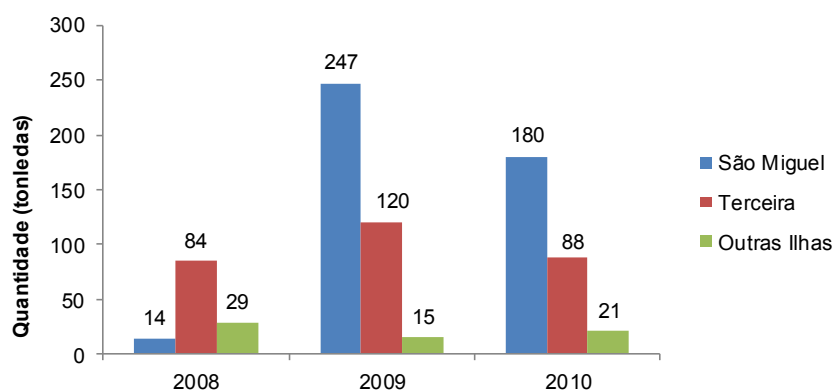


Figura 25. Produção de resíduos hospitalares para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Informação do ano 2008 retirada do SIRAPA. Informação dos anos 2009 e 2010 retirada do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos.

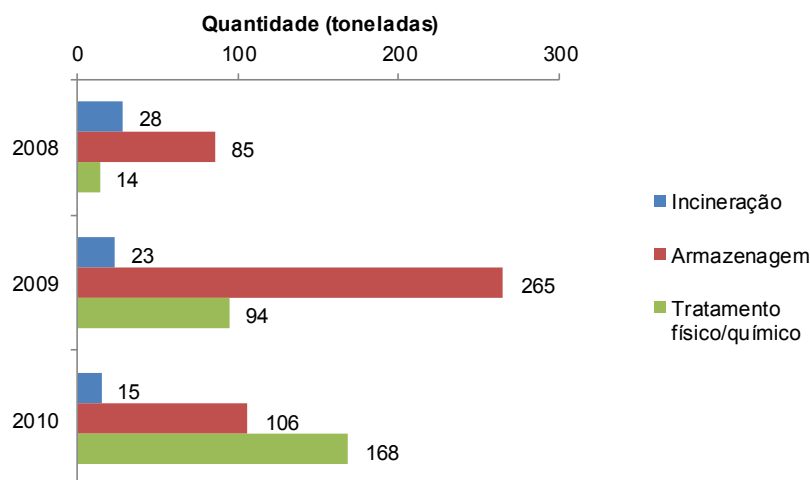


Figura 26. Destino dos resíduos hospitalares para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Informação do ano 2008 retirada do SIRAPA. Informação dos anos 2009 e 2010 retirada do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos.

Nota: Neste capítulo foram considerados os grupos de resíduos hospitalares sob os seguintes códigos LER:

Grupo III (Resíduos hospitalares de risco biológico)- 18 01 03* e 18 02 02*

Grupo IV (Resíduos hospitalares específicos)- 18 01 02, 18 01 01, 18 01 06*, 18 01 09, 18 01 08*, 18 02 02*, 18 02 01, 18 02 05*, 18 02 08 e 18 02 07*)

Fluxos específicos de resíduos

De acordo com a alínea *m*) do artigo 4.º do DLR n.º 20/2007/A, «Fluxo de resíduos» é o tipo de produto componente de uma categoria de resíduos transversal a todas as origens, nomeadamente embalagens, eletrodomésticos, pilhas, acumuladores ou pneus.

Entidades gestoras de fluxos específicos nos Açores

Figura 27. Entidades gestoras de fluxos específicos com atividade nos Açores—situação em 2010

Entidade gestora	Fluxos específicos	Licença	Extensão de licença à Região Autónoma dos Açores	Data a que produz efeito	N.º J.O. e data de publicação J.O
Sogilub	Óleos Mine-rais Usados	Despacho conjunto n.º 662/2005, de 6 Setembro, D.R. II série, n.º 171	Despacho n.º 1514/2005, de 27 de Dezembro	01.01.2006	II Série, J.O. n.º 52 de 27.12.2005
		Despacho conjunto n.º 4364/2011, de 16 de Fevereiro, D.R. II série, n.º 171	Despacho n.º 565/2011, de 3 de Maio	01-01-2011	II Série, J.O. n.º 85 de 03.03.2011
Ecopilhas	Pilhas e Acumuladores	Despacho n.º 3863/2010 de 24 de Fevereiro (II série, D.R. n.º 43)	Despacho n.º 574/2010, de 1 de Junho	02.06.2010	II Série, J.O. n.º 104 de 01.06.2010
Valorpneu	Pneus Usados	Despacho n.º 31203/2008 de 4 de Dezembro (II série, D.R. n.º 235)	Despacho n.º 977/2009, de 14 de Setembro	07.10.2008	II Série, J.O. n.º 176, de 14.09.2009
		Despacho n.º 19692/2009 de 27 de Agosto (II série, D.R. n.º 166)	Despacho n.º 1231/2009, de 24 Novembro		II Série, n.º 226, de 24.11.2009
Amb3E	Equipamentos eléctricos e electrónicos	Despacho conjunto n.º 354/2006, de 27 de Abril, D.R. II série, n.º 82)	Despacho n.º 1004/2006, de 3 Outubro	01.09.2006	II Série, J.O. n.º 40, de 3.10.2006
	Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	Despacho Conjunto n.º 1262/2010, de 19 de Janeiro, D.R. n.º 12, II série	Extracto de Despacho n.º 362/2010, de 24 Agosto	25.08.2010	II Série, J.O. n.º 162, de 24.08.2010
ERP Portugal	Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	Despacho conjunto n.º 353/2006, de 27 de Abril, D.R. n.º 82, II série, de 27.04.2006	Despacho Conjunto n.º 1408/2006, de 29 Agosto	01.09.2006	II Série, J.O. n.º 35, de 29.08.2006
	Pilhas e acumuladores incorporáveis em equipamentos eléctricos e electrónicos	Despacho n.º 3862/2010, de 24 de Fevereiro, D.R. n.º 43, II série	Despacho n.º 209/2011, de 16 de Fevereiro	17.02.2011	II Série, J.O. n.º 33, de 16.02.2011

Figura 27. Entidades gestoras de fluxos específicos com atividade nos Açores—situação em 2010
(continuação)

Entidade gestora	Fluxos específicos	Licença	Extensão de licença à Região Autónoma dos Açores	Data a que produz efeito	n.º J.O. e data de publicação J.O
SPV	Embalagens	Licença de 7 de Dezembro de 2004 Despacho n.º 10287/2009, de 20 de Abril Despacho n.º 8061/2011, de 6 de Junho	Despacho n.º 1336/2006, de 26 de Dezembro	01.01.2006	II Série, J.O. n.º 52, de 26.12.2006
Valormed	Resíduos de embalagens e medicamentos veterinários	Licença de 28 de Fevereiro de 2007	Despacho n.º 85/2010, de 1 Fevereiro	01.01.2010	II Série, J. O. n.º 21, de 01.02.2010
	Resíduos de embalagens e medicamentos		Por protocolo de extensão do sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens de medicamentos à RAA celebrado a 29.07.2004 entre a SRA e a Valormed	29.07.2004	Não publicada
Valorfito	Gestão de embalagens primárias de produtos fitofarmacêuticos	Despacho conjunto n.º 369/2006, de 31 de Dezembro (D.R. n.º 84, II série de 2.05.2006)	Despacho n.º 86/2009, de 20 Janeiro	20.02.2009	II Série, J. O. n.º 13, de 20.01.2009
Valorcar	Gestão de veículos em fim de vida (VFV)	Despacho conjunto n.º 13092/2010, de 3 de Agosto, D.R. n.º 157, II série de 13.08.2011)	Despacho n.º 250/2011, de 28 de Fevereiro	01.01.2010	II Série, J.O. n.º 41, de 28.02.2011
	Baterias e acumuladores para veículos automóveis e de alguns tipos de baterias e acumuladores industriais	Despacho conjunto n.º 16781/2009, de 22 de Julho, D.R. n.º 140 , II série , de 22.07.2009	Despacho n.º 1280/2009, de 11 de Dezembro	12.12.2009	II Série, J.O. n.º 237, de 11.12.2009
GVB	Baterias e acumuladores industriais e acumuladores para veículos automóveis	Despacho n.º 5186/2010, de 15 de Março, D.R. n.º 57 , II série, de 23.03.2010	Despacho n.º 627/2010, de 21 de Junho	22.06.2010	II Série, J. O. n.º 116, de 21.06.2010

Fonte: Lista de entidades gestoras de fluxos específicos disponível em <http://srir.sram.azores.gov.pt>

Nota: J.O.—Jornal Oficial

Evolução da quantidade retomada de resíduos equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º do DL 230/2004, de 10 de Dezembro, alterado pelo DL 174/2005, de 25 de Outubro e Decreto DL 132/2010, de 17 de Dezembro, «Resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE)» os Equipamentos Eléctricos e Electrónicos que constituam um resíduo, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do equipamento no momento em que este é descartado, com exceção dos que façam parte de outros equipamentos não indicados no anexo I.

De acordo com o n.º 10 do artigo 9.º do diploma referenciado “A rede de sistemas de recolha seletiva de REEE deve ser organizada de forma que, até 31 de Dezembro de 2006, seja garantida a recolha seletiva de REEE numa proporção de, pelo menos, 4 kg/habitante/ ano.”

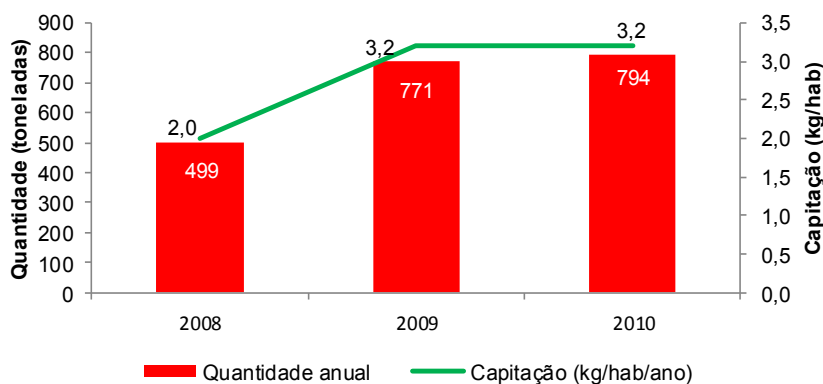


Figura 28. Retomas anuais dos REEE para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Relatórios anuais da entidade Amb3e—Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos e ERP-Portugal

Evolução da quantidade retomada de pneus usados

De acordo com a alínea b) do artigo 2.º do DL 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelo DL 43/2004, de 2 de Março, “Pneus usados” são quaisquer pneus de que o respectivo detentor se desfaça ou tenha a intenção ou a obrigação de se desfazer e que constituam resíduos, ainda que destinados a reutilização (recauchutagem).

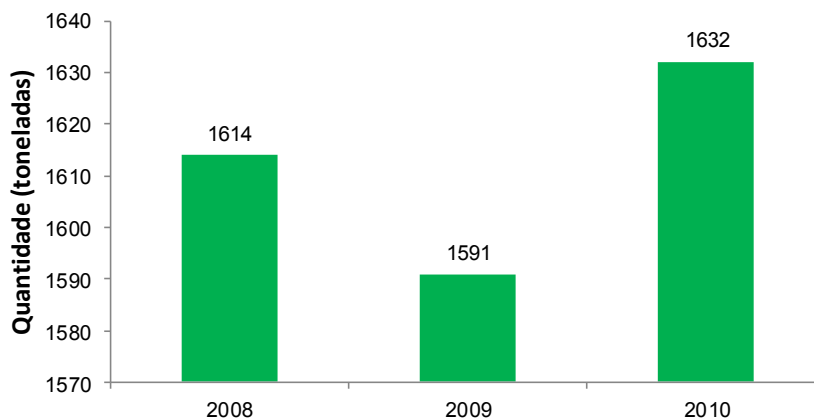


Figura 29. Retomas anuais dos pneus usados para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Relatórios anuais da entidade gestora Valorpneu, Sociedade de Gestão de Pneus, Lda

Evolução da quantidade retomada de óleos minerais usados

De acordo com a alínea *b)* do artigo 2.º do DL n.º153/2003, 11 de Julho, “Óleos usados” são os óleos industriais lubrificantes de base mineral, os óleos dos motores de combustão e dos sistemas de transmissão, e os óleos minerais para máquinas, turbinas e sistemas hidráulicos e outros óleos que, pelas suas características, lhes possam ser equiparados, tornados impróprios para o uso a que estavam inicialmente destinados.

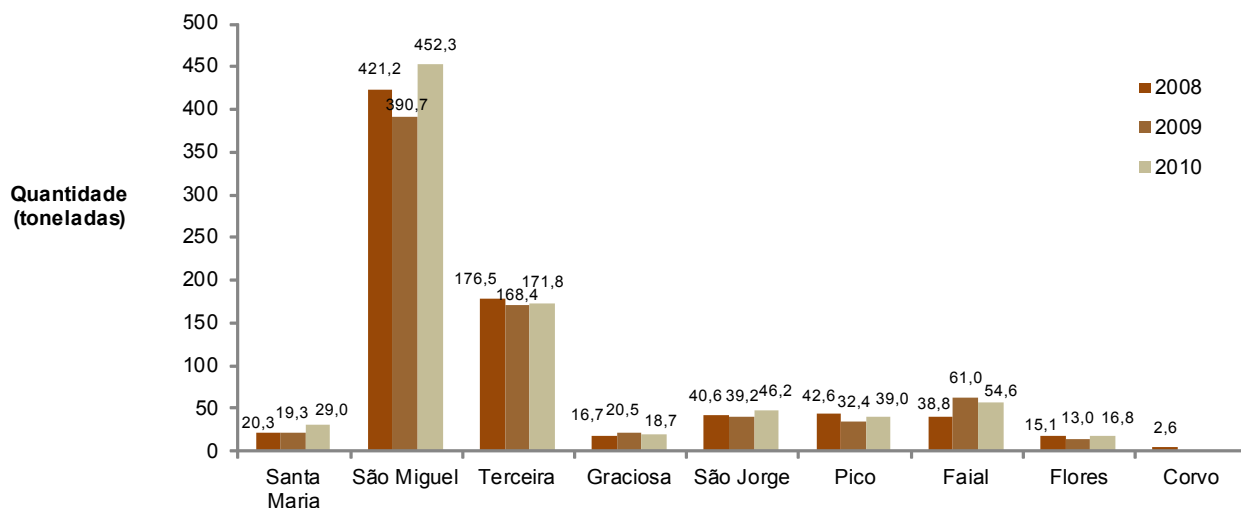


Figura 30. Retomas anuais dos óleos minerais usados para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Entidade gestora Sogilub, Sociedade de Gestão Integrada de óleos Lubrificantes Usados, Lda

Evolução da quantidade retomada pilhas e acumuladores usados

De acordo com a alínea *l)* do artigo 3.º do DL 6/2009, 6 de Janeiro, alterado pelo DL 266/2009, de 29 de Setembro, “Pilha ou acumulador” é qualquer fonte de energia elétrica obtida por transformação direta de energia química, constituída por uma ou mais células primárias não recarregáveis ou por um ou mais elementos secundários recarregáveis.

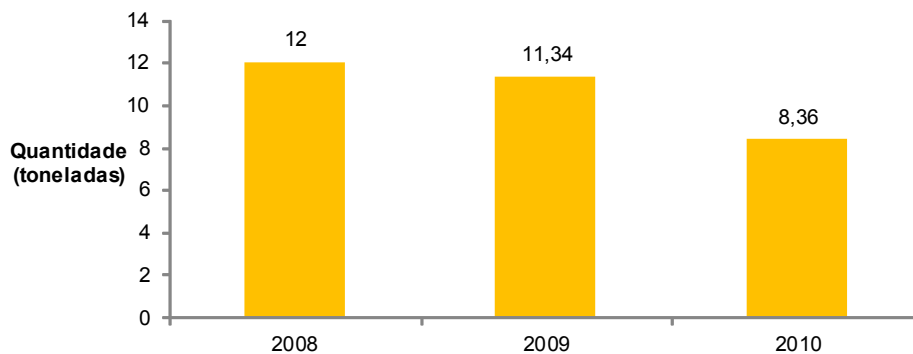


Figura 31. Retomas anuais de pilhas e acumuladores para os anos 2008, 2009 e 2010.

Fonte: Relatórios anuais da entidade gestora Ecopilhas, Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores, Lda

Evolução da quantidade retomada de resíduos de embalagens e medicamentos de uso humano

Os resíduos de embalagens e medicamentos são considerados um resíduos hospitalar, já definido atrás no capítulo dos resíduos hospitalares.

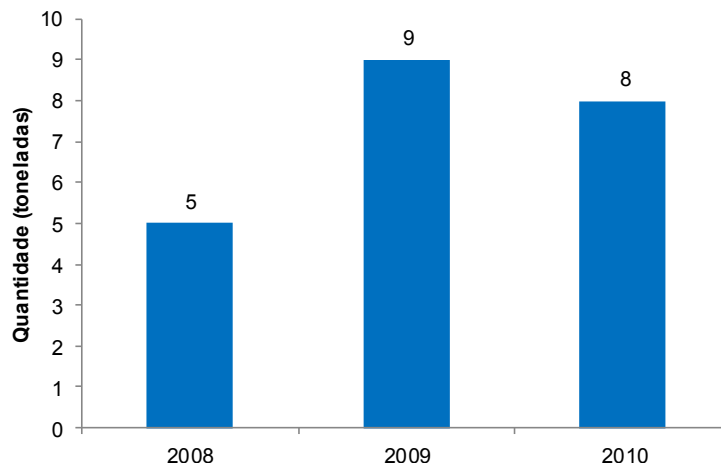
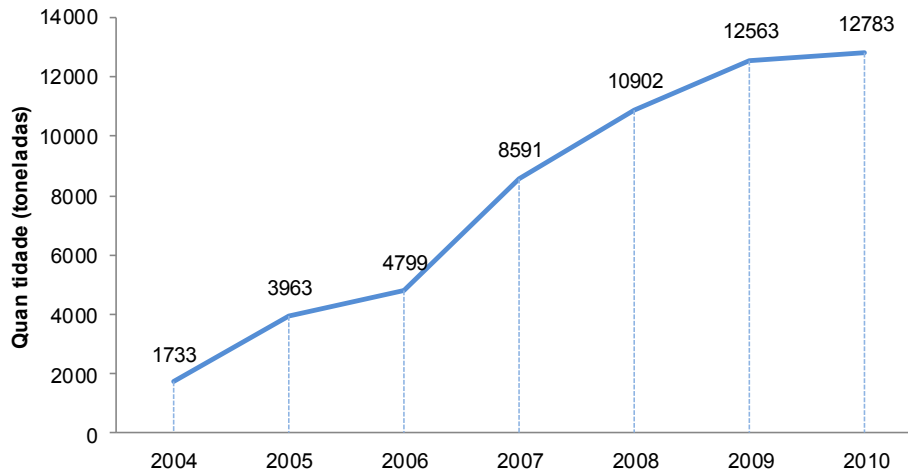


Figura 32. Retomas anuais de resíduos de embalagens e medicamentos para os anos 2008, 2009 e 2010.
Fonte: Relatórios anuais da entidade gestora Valormed—Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda

Evolução da expedição de resíduos para valorização



Tipo de resíduos	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
emb. papel/cartão	1132	2651	2698	4067	3974	4466	4653
emb. vidro	158	496	792	1783	3071	3412	3271
emb. plástico	75	86	127	276	417	774	914
emb. metais	81	223	140	1	35	88	254
emb. madeira	81	176	210	503	499	527	477
pneus usados	33	190	232	1064	1614	1808	1632
óleos minerais usados	162	128	551	798	776	740	828
REEE	11	10	38	91	499	728	738
pilhas e acumuladores	n.d.	n.d.	8	6	12	11	8
resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso	n. d.	3	3	2	5	9	8
Total	1733	3963	4799	8591	10 902	12 563	12 783

Figura 33. Evolução da expedição de resíduos para valorização no continente.

Fonte: Relatórios anuais das entidades gestoras nacionais de fluxos específicos SPV, Valorpneu, Sogilub, Amb3e, ERP- Portugal, Ecopilhas e Valormed.

Sistemas de Gestão dos Fluxos de Resíduos nos Açores em 2010

Rede Valorcar—Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV)

Designação do Operador Centros de receção e desmantelamento	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Equiambi, Serviço e Gestão Ambiental, Lda		X							
Serralharia do Outeiro, Lda		X	X						
Resiaçores-Gestão de Resíduos dos Açores. Lda			X						

Fonte: Informação disponível em www.valorcar.pt/operadores_rede.asp

Rede Valorpneu—Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados

Designação do operador/recauchutador	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Recauchutadores de pneus usados									
Pneumelo, Lda		X							
Recauchutagem Mira, Lda		X							
Pneus São Miguel, Lda		X							
Pontos de recolha de pneus usados									
Varela & Cª, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Informação disponível em www.valorpneu.pt

SIGREEE- Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos

Designação do centro de receção/ponto eletrão/ ponto de recolha/operador	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Centros de Receção									
Varela, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Resiaçores-Gestão de Resíduos dos Açores. Lda			X						
Associação de Municípios de S. Miguel		X							
Pontos Electrão e Pontos eletrão para lâmpadas									
Hipermercado Modelo		X	X				X		
Sonae Sierra-Parque Atlântico		X							
Pontos de recolha									
Bombeiros Praia da Vitória			X						
Ecocentro Lagoa		X							
Ecocentro Nordeste		X	X						
Ecocentro de Vila Franca do Campo									
Rádio Popular		X							
Bombeiros Ponta Delgada		X							
Bombeiros Ribeira Grande		X							
Operadores Logísticos									
Varela, Lda		X							

Fonte: Informação disponível em www.amb3e.pt

Rede Ecolub—Sistema Integrado de Óleos Usados

Designação do Operador	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Bensaude, S.A.	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Informação disponível em www.ecolub.pt/recolha.html

Rede Valorfito—Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Resíduos em Agricultura

Designação do estabelecimento	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo
Agrocomb-comércio de combustíveis, Ida						X			
Sousa & Faria, Lda						X			
Agrogança, Lda					X				
Cooperativa Agrícola Nortilha, CRL					X				
Agro-Espanhol, Ida	X								
Cooperativa Agrícola Lacticínios do Faial, CRL							X		
João Moniz Caetano Martins		X							
Agro Maçanita, Lda		X							
Agroutil, Lda		X							
Cooperativa Agrícola Leste Ilha de S. Miguel		X							
Cooperativa União Agrícola, CRL		X							
Equipraia, Ida			X						
FAV-Comércio Agrícola, Ida			X						
Raúl Manuel Rodrigues Pessoa					X				
Melos, Lda	X								
José Luís Raposo Maré (Plantivime)		X							
Celso Silva—Comércio de Rações e Fertilizantes, Lda							X		

Fonte: Informação disponível em http://www.valorfito.com/pesq_regiao.html

Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

De acordo com a alínea *aa*) do artigo 4.º do DLR 20/2007/A, «Resíduo de construção e demolição», abreviado por RCD, o resíduo proveniente de obras de construção, re-construção, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações.

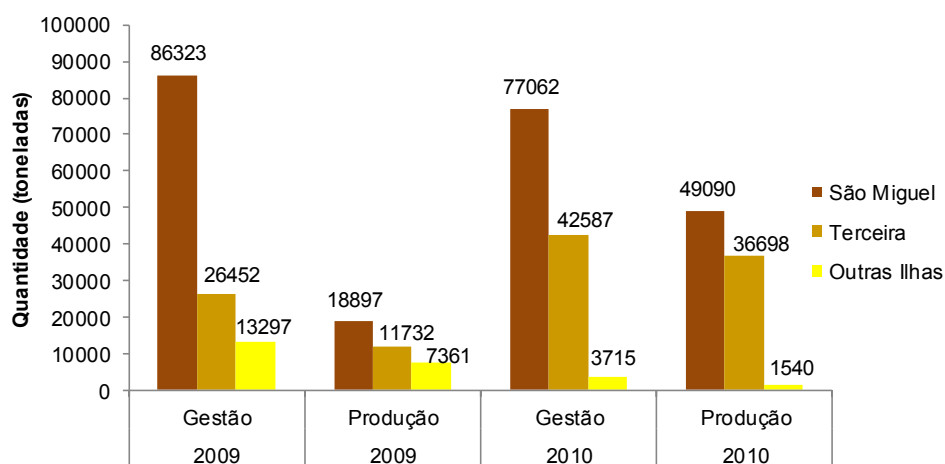


Figura 34. Estimativa de produção e gestão de RCD para os anos 2009 e 2010

Fonte: SRIR (2009 e 2010)

Nota: Informação declarada sobre a produção e gestão dos códigos 17 (Resíduos de construção e demolição) da Lista Europeia de Resíduos (LER) conforme disposto na Portaria n.º 96/2009, 27/11

Resíduos de metais

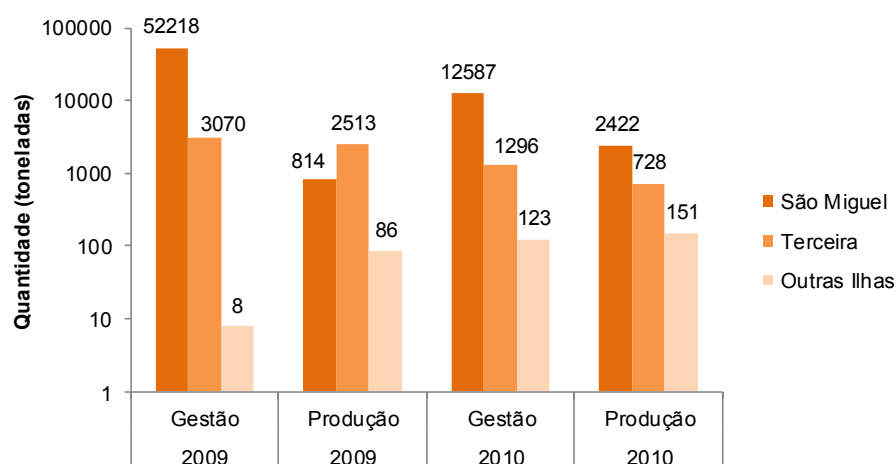


Figura 35. Estimativa de produção e gestão de resíduos de metais para os anos 2009 e 2010

Fonte: SRIR (2009 e 2010)

Nota: Informação declarada sobre a produção e gestão dos resíduos metálicos sobre os seguintes códigos LER: Metais 17 04 01, 17 04 02, 17 04 3, 17 04 04, 17 04 05, 17 04 09*, 17 04 11 e resíduos equiparados a urbanos—Metais 20 01 40.

Óleos Alimentares Usados (OAU)

De acordo com a alínea e) do artigo 2º do DL n.º 267/2009, «Óleo alimentar usado» é o óleo alimentar que constitui um resíduo de acordo com a definição constante da alínea u) do artigo 3.º do DL n.º 178/2006.

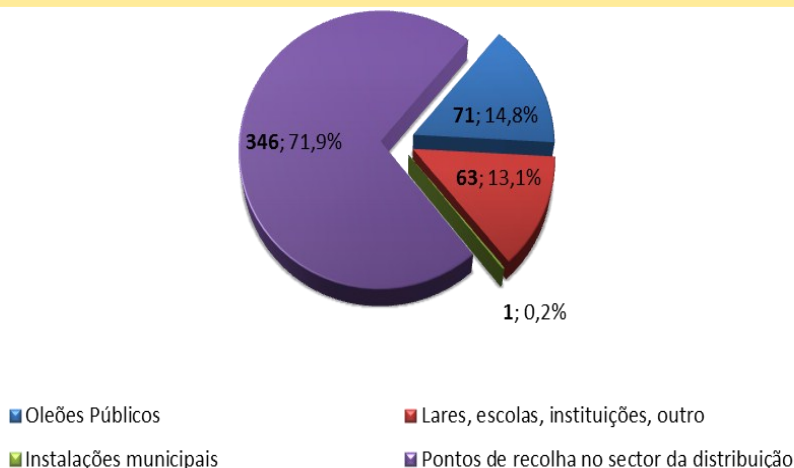


Figura 36. Pontos de recolha disponibilizados por tipologia

Fonte: Informação recolhida junto dos municípios relativamente ao ano 2010

Figura 37. Pontos de recolha existentes em 2010

MUNICÍPIO	HABITANTES*	Nº DE PONTOS DE	METAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2011
VILA DO PORTO	5547	0	8
PONTA DELGADA	68748	311	20
RIBEIRA GRANDE	32032	45	10
LAGOA	14430	18	8
NORDESTE	4920	1	8
VILA FRANCA DO CAMPO	11255	0	8
POVOAÇÃO	6314	0	8
ANGRA DO HEROÍSMO	34976	20	10
PRAIA DA VITÓRIA	21086	80	8
VELAS	5381	0	8
CALHETA	3617	-	8
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	4393	0	8
HORTA	15038	8	8
MADALENA	6049	-	8
SÃO ROQUE DO PICO	3394	0	8
LAJES DO PICO	4701	-	8
SANTA CRUZ DAS FLORES	2288	0	8
LAJES DAS FLORES	1503	0	8
CORVO	430	0	8
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	246102	483	196 pontos de recolha por 100000 habitantes

Operadores de Gestão de Resíduos dos Açores

Operadores licenciados para a Gestão de Resíduos existentes em 2010

De acordo com o artigo 11.º do DLR n.º 20/2007/A, as operações de gestão de resíduos estão sujeitas a licença ou concessão nos termos do respetivo regime jurídico e são realizadas por operadores de gestão de resíduos.

Figura 38. Operadores de Gestão de Resíduos, por ilha

Designação do Operador	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	S. Jorge	Pico	Faial	Flores
Agraçor – Sociedade Agropecuária Açoreana, Lda		X						
Acessório Essencial, Lda		X						
Associação de Municípios da Ilha de São Miguel		X						
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda		X						
Bioaçores - Biocombustíveis e Energias Alternativas, Lda		X						
Equiambi – Equipamento, Serviço e Gestão Ambiental, Soc. Unip. Lda		X						
Ilhaço – Resíduos e Líquidos, Lda		X						
InforPereira, Soluções Informáticas Lda		X						
Marques Ambiente, Lda		X						
Nordeste Activo - Empresa municipal de actividade desportivas, recreativas e turísticas, águas e resíduos. E.E.M.		X						
Print Fácil, Lda.		X						
Profrutos, CRL		X						
Reciclaçores – Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros		X						
Serralharia do Outeiro, Lda		X	X					
Somague – Ediçor, Engenharia, SA		X						
Tecnovia Ambiente, Lda		X	X	X	X	X	X	
Varela e Cª, Lda	X	X	X	X				X
Açorbuild – Indústria e Engenharia, Lda		X						
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda		X						
Bencom – Armazenamento e Comércio de Combustíveis, S.A		X		X		X		
Praia Ambiente, EM		X						
Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores Lda		X						
Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo			X					
Almeida & Filhos – Comércio de Sucatas, Lda							X	
Auto Reparações Andrade, Lda							X	
Câmara Municipal da Horta							X	
Bensaude, S.A							X	
Transportes Marco e Silva, Lda.							X	
Associação de Municípios da Ilha do Pico						X		
Câmara Municipal de São Roque do Pico						X		
Duarte Gomes					X			
Eduardo Manuel Soares					X			
Mar e Mato – Comércio de Produtos para a Agricultura, Lda					X			
Jorge Alberto C. Botelho, Sociedade Unipessoal, Lda	X							

Fonte: Lista de operadores de gestão de resíduos dos Açores disponível em <http://srir.sram.azores.gov.pt>

Nota: Instalações licenciadas pela Direcção Regional do Ambiente de operações de gestão de resíduos existentes nos Açores em 2010.

Evolução do licenciamento de instalações de operações de gestão de resíduos entre 2006 e 2010

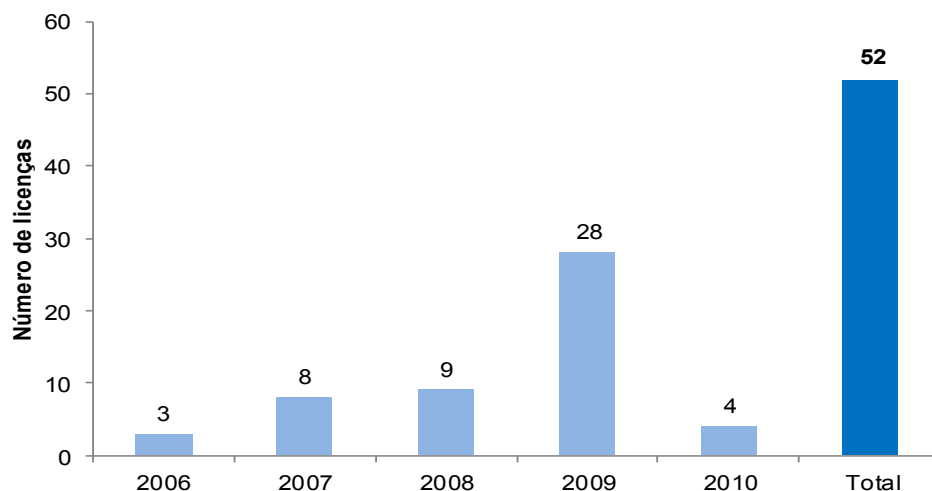


Figura 39. Número de licenças emitidas entre 2006 e 2010

Fonte: Lista de operadores de gestão de resíduos dos Açores disponível em <http://srir.sram.azores.gov.pt>

Nota: Número de Alvarás de licenciamento da atividade emitidos aos operadores de gestão de resíduos, não incluindo aditamentos.

Remoção do passivo ambiental nos Açores

No período considerado foram realizadas iniciativas de recolha de resíduos abandonados, tendo sido encaminhados para destino final adequado.

Estas ações tiveram enquadramento na medida A2. P2. Eliminação do Passivo Ambiental previsto no Plano Estratégico da Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA).

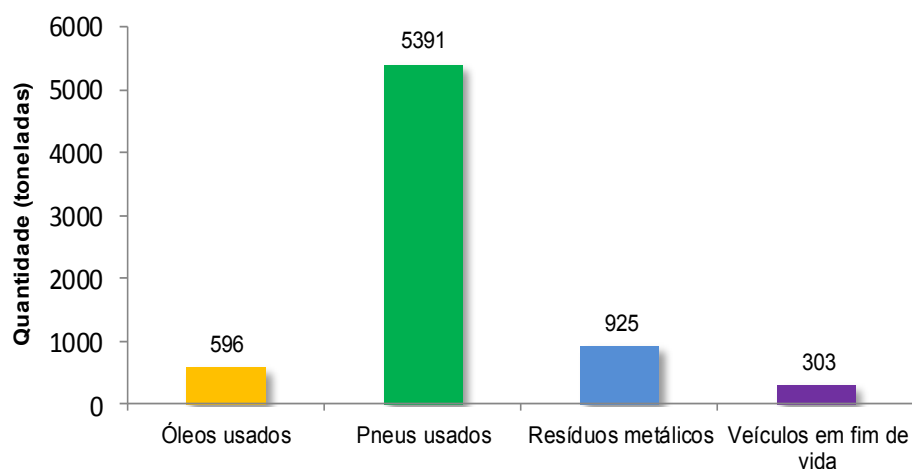


Figura 40. Estimativas de remoção do passivo ambiental

Fonte: Informação presente na Direcção Regional do Ambiente

Legislação sobre Resíduos em vigor nos Açores (2008-2010)

TEMA	LEGISLAÇÃO	ÂMBITO
Geral	Lei n.º 11/87, de 7/4	Lei Bases do Ambiente
	Portaria n.º 209/2004, de 3/3	Lista Europeia de Resíduos
	Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5/9	Regime geral da gestão de resíduos
	Portaria n.º 1023/2006, de 20/9	Licenciamento de operações de gestão de resíduos
	Portaria n.º 96/2009, 27/11	Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR)
	Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23/8	Define o quadro jurídico para a gestão dos resíduos na Região Autónoma dos Açores
	Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5/3	Cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) e revoga o artigo 10.º do DLR n.º 20/2007/A, de 23/8
	Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12/5	Aprova o PEGRA
	Declaração de rectificação n.º 36/2008, de 11/6	Altera, adita e republica o DLR n.º 20/2007/A, 23/8
	Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/A, de 25/8	Aprova o regime económico, financeiro e contra-ordenacional de resíduos nos Açores
	Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30/12 (artigo 28º)	É revogada a alínea b) do n.º 1 do artigo 16º, passando o produto da taxa ECOCERV a constituir na sua totalidade receita da RAA
	Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29/12	Os artigos 6.º, 7.º e 8.º do DLR 40/2008/A são alterados
	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25/5	Revoga os artigos 22.º e 23.º do DLR n.º 40/2008/A, de 25/8
	Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, 25/5	Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios e informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS)
Resolução n.º 131/2006, 6/10	Aprova o Plager.GOV	
Resolução n.º 59/2007, 14/6	Manual de Boas Práticas	
Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, 12/4	Cria a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S. A.- AZORINA, S. A.	
Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, 15/11	Regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental	

Legislação sobre Resíduos em vigor nos Açores (2008-2010)

TEMA	LEGISLAÇÃO	ÂMBITO
Embalagens	Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20/12 Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27/7 Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25/5 Portaria n.º 29-B/98, de 15/1	Gestão de embalagens e resíduos de embalagens O DL 73/2011, de 17/6 revoga o artigo 16 e altera os artigos 5, 10, 11, 12 e 13 do DL 366-A/97
	Decreto Legislativo Regional n.º 15/99/A, de 29/4 DLR n.º 24/2001/A, de 29/12 Portaria n.º 4/2002, de 31/12	Gestão de embalagens e resíduos de embalagens nos Açores O DLR 19/2010/A, 25/5 revoga o artigo 4.º do DLR n.º 15/99/A, de 29/4
	Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21/10 Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19/10 Portaria n.º 26/2010, de 5/3	Venda de Produtos fitofarmacêuticos Gestão de resíduos de embalagens e de resíduos excedentes de produtos fitofarmacêuticos Apoio financeiro à gestão de resíduos de embalagens fitofarmacêuticas
Caracterização física de resíduos urbanos	Portaria n.º 851/2009, de 7/8	Normas técnicas de caracterização de resíduos urbanos
Óleos Usados	Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11/7 Decreto-Lei n.º 267/2009, 29/9	Óleos minerais usados Óleos alimentares usados
	Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6/4 Decreto-Lei n.º 43/2004, de 2/3	Pneus usados
Pilhas e acumuladores	Decreto-lei n.º 6/2009 de 6/1 alterado pelo Decreto-lei n.º 266/2009, 29/9	Pilhas, baterias e acumuladores usados
Veículos em fim de vida	Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23/8 alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2008, de 8/4	Veículos em fim de vida (VFV)
Resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos	Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10/12 alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25/10 e Decreto-Lei n.º 132/2010, 17/12	Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico (REEE)
Resíduos de construção e demolição	Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12/3	Resíduos de construção e demolição (RCD)
Transporte em território nacional e regional	Portaria n.º 335/97, de 16/5 Portaria n.º 58/2009, de 13/7, alterada pela Portaria n.º 3/2010, de 19/1 e Portaria n.º 110/2010, 30/12 Portaria n.º 74/2009, de 14/09 rectificada através da Declaração de Rectificação n.º 11/2009, de 2 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 12/2010, de 02/02.	Transporte rodoviário de resíduos em território nacional Apoio financeiro ao transporte marítimo de resíduos Transporte rodoviário de resíduos em território regional
	Decreto-lei n.º 45/2008, de 11/3	Estabelece procedimentos e regimes de controlo relativos à transferência de resíduos
Movimento transfronteiriço de resíduos		

Legislação sobre Resíduos em vigor nos Açores (2008-2010)

TEMA	LEGISLAÇÃO	ÂMBITO
Resíduos das Zonas Portuárias	Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL), de 1973/78	Obter a completa eliminação da poluição intencional do meio marinho, através de óleos e outras substâncias agressivas e a minimização de descargas acidentais dessas substâncias nos oceanos. Alterada pelo Protocolo de 1978
	Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24/7 alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2004, de 17/8	Regula a instalação e a utilização de meios portuários de recepção de resíduos gerados nos navios e de resíduos da carga provenientes de navios que escalem portos nacionais, de modo a aumentar a protecção do meio marinho através da redução de descargas no mar
Incineração	Decreto-Lei nº 85/2005, de 28/4	Incineração e co-incineração de resíduos
Adubos e correctivos agrícolas	Decreto-Lei nº 190/2004, 16/8	Estabelece as regras relativas à colocação no mercado de adubos e correctivos agrícolas
Aterros	Decreto-Lei nº 183/2009, de 10/8	Deposição de resíduos em aterro
Lamas	Decreto Legislativo Regional nº18/2009/A, de 19/10	Aplicação de lamas para valorização do solo agrícola
Amianto	Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A, de 28/7	Gestão de resíduos com amianto
Térmitas	Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30/6 Portaria n.º 86/2010, de 30/8	Combate à infestação por térmitas Aprova o Plano de Formação do Curso de Qualificação para Peritos do Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT)
PCB	Decreto-Lei nº 277/99, 23/07 alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2007, 27/03	Regras a que ficam sujeitas a eliminação dos PCB, a descontaminação ou a eliminação de equipamentos que os contenham e a eliminação de PCB usados

Fonte: Lista de legislação em vigor nos Açores para os anos 2008, 2009 e 2010 na Região

Ficha Técnica

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

Direcção Regional do Ambiente

Rua Cônsul Dabney—Colónia Alemã

Telefone 292 207 300

Fax 292 240 901

residuos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em <http://srir.sram.azores.gov.pt>



Ponha os seus resíduos online
www.residuos-azores.org

